



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autor: Vereador Alex Gomes de Oliveira

EMENTA

Dispõe e Autoriza sobre a implementação da “Sala Lilás” no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Maracás–Bahia, com o objetivo de prestar atendimento exclusivo, especializado, humanizado e integrado às mulheres vítimas de violência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída a “Sala Lilás” no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Maracás–BA, destinada ao atendimento exclusivo, especializado, humanizado e integrado às mulheres em situação de violência.

Art. 2º A “Sala Lilás” deverá funcionar como espaço de acolhimento e atendimento multidisciplinar, assegurando:

- I – atendimento médico e de enfermagem;
- II – apoio psicológico;
- III – orientação e encaminhamento social;
- IV – orientação jurídica, quando necessário, por meio de parcerias;
- V – garantia de privacidade, sigilo e respeito à dignidade da mulher atendida.

Art. 3º O Município poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições privadas para viabilizar a implantação e o funcionamento da “Sala Lilás”.

Art. 4º O atendimento prestado deverá observar os princípios da humanização, do respeito aos direitos humanos e da escuta qualificada, garantindo ambiente seguro e acolhedor às mulheres vítimas de violência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 19 de Fevereiro de 2026.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador